



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO COM EXCLUSIVIDADE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8017/2022, TORNA PÚBLICO a PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 18/2022 para captação de patrocínio com exclusividade.

Artigo 1º: Fica alterado o texto da Cláusula Quarta – Da Propriedade Intelectual, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Anexo IV – Termo de Patrocínio, a fim de constar a seguinte nova redação:

“Parágrafo Primeiro - A Patrocinadora garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do serviço não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Ubatuba de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;

Parágrafo Segundo – A Patrocinadora deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Ubatuba dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;”

Artigo 2º: Ficam inalterados e ratificados todos os demais itens e subitens do presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO COM EXCLUSIVIDADE.

Ubatuba, 26 de outubro de 2022.

NATÁLIA BARBOSA DA SILVA

Diretora Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba